



Município de Centenario do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario.do.sul.pr.gov.br

Projeto de Lei Nº 075/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a fixação de Subvenção a Entidades, para o exercício de 2013, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar para o exercício de 2013, Subvenção destinada à **Entidade "ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE CENTENÁRIO DO SUL - APROCEN"**, destinado a contratação de mão de obra para manutenção de estradas vicinais, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), com recursos oriundos da fonte 00000 - Recursos Ordinários Livres.

ARTIGO 2º - A Subvenção mencionada no Artigo anterior só será concedida à Entidade, se:

- a) Prestar contas das subvenções recebidas em exercícios anteriores;
- b) Comprovar seu funcionamento regular e normal para a qual foi criada;
- c) Esteja devidamente registrada nos Órgãos competentes.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 01 de Novembro de 2013.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal



Município de Centenario do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario.do.sul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o Projeto de lei nº 075/2013 que dispõe sobre a fixação de repasse, que visa atender a Associação de Produtores Rurais de Centenário do Sul - APROCEN, destinado a contratação de mão de obra para manutenção de estradas vicinais, e dá outras providências.

Edis do Projeto em pauta.

Aguardamos a apreciação e aprovação dos Nobres

Centenário do Sul, 01 de novembro de 2013.

LUIZ NICÁCIO
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
CENTENARIO DO SUL